

Aposentadoria na calculadora

Como é feito o cálculo que gera o benefício e por que é raro obter benefício igual ao teto de R\$ 3.218,90

(2)

Uma mulher tem **61 anos** e contribuiu **30 anos e um mês**, a maior parte pelo teto. Ela vai receber de aposentadoria...

■ PELAS REGRAS ATUAIS:

R\$ 2.728,61

■ PELAS MUDANÇAS PROPOSTAS NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA:

R\$ 3.017,50



REGRAS ATUAIS

Hoje são combinadas as informações individuais do trabalhador:

- A média dos salários declarados ao INSS, levando em consideração as 80% maiores
- A idade no momento da aposentadoria
- A expectativa de sobrevida do brasileiro (calculada e atualizada pelo IBGE anualmente)
- O tempo de serviço em anos
- E o tipo de contribuição



O cálculo da aposentadoria da mulher de 61 anos ocorreu assim

1. Todos os salários desde 1994 foram corrigidos para retirar a inflação. Foram adotados os rendimentos desde 1994 até novembro de 1999.

2. O sistema selecionou os **80%** maiores salários do histórico de contribuição ao INSS e desprezou os demais. Como o período para a aposentadoria foi o mês de junho, foram incluídos **178 salários** de contribuição (até maio de 2009).

3. Foram desprezados os **20%** menores que estão marcados com

um asterisco (*) na tabela.

4. O valor do salário é sempre limitado ao teto do INSS. Mesmo que a pessoa tenha recebido **R\$ 5 mil**, o sistema vai "ler", no máximo, **R\$ 3.218,90**.

5. Somando os salários válidos sem asterisco, obtém-se **418.744,14** que, divididos por **142 salários**, viram a média de **R\$ 2.948,90**, que será multiplicada pelo fator previdenciário. Se não houvesse o fator, esse seria o valor do benefício.

FATOR PREVIDENCIÁRIO

A mulher do exemplo tem fator **0,9253** que, multiplicado pela média, gera benefício de **R\$ 2.728,61** (**7,47%** abaixo da média simples)

COMO É CALCULADO O FATOR?

Existe uma fórmula complicada, que leva em consideração:

1. Tempo de contribuição em anos. (No caso da mulher **30,1 + 5,0** de bônus para mulheres o que dá **35,1**. Homens não têm esse bônus)

2. Expectativa de Sobrevida em anos, que o IBGE fornece. (Hoje essa expectativa está para a mulher do exemplo em **20,3**)

3. A idade em anos no momento do pedido da aposentadoria. (No exemplo **61 anos e 8 meses**). Quanto maior a idade, maior o benefício.

4. Uma taxa de alíquota fixa de **0,31**, que representa os **11%** de contribuição do empregado, mais os **20%** do empregador

O QUE VAI MUDAR

Como ficará a aposentadoria no caso da mulher do exemplo quando forem aprovadas as mudanças no Congresso.

O relator pretende alterar a média dos **80%** maiores salários para os **70%**. Também cria a fórmula **85/95**, que soma os anos trabalhados à idade do segurado. Mulheres precisam ter mínimo de **85 anos**. Homens deverão

atingir **95**.

No caso da mulher:
R\$ 374.171,08 / 124 = R\$ 3.017,50

(a média fica **10,59%** maior que no modelo antigo).

Ela precisaria somar **85 anos** entre idade e tempo de contribuição. Como a idade (**61,8 anos**) somada ao tempo (**30,1 anos**) atinge **91,9 anos**, poderá aposentar sem trabalhar mais.